

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.004545/2025-41

2. Descrição da necessidade

O HMAM presta atendimento médico e hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Trata-se de previsão de aquisição de medicamentos e materiais para suprir a necessidade do Setor de Oncologia e Custo Elevado do Hospital, indispensáveis para que o HMAM possa disponibilizar assistência adequada aos seus pacientes.

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Serviço de Oncologia, Custo Elevado e Laboratório visando atender as possíveis necessidades para parte do período do ano de 2025 e parte do período de 2026. Desta forma, considerando que o número de atendimentos em nosso serviço vem apresentando crescimento significativo em relação ao número de atendimentos contabilizados nos anos anteriores, proporcionalmente acarretará aumento de atendimentos para o ano de 2025 e 2026, para o qual se utilizará o presente processo. Ressaltamos que os tratamentos em oncologia apresentam sucessões progressivas, de acordo com a evolução da doença, havendo, para cada tipo de tratamento oncológico, materiais e medicamentos de suporte associados, e que, a cada dia, são disponibilizadas à classe médica opções terapêuticas com tecnologia inovadora agregada, aprovada por protocolos com resultados cientificamente comprovados e que, para estes, os valores de venda apresentam-se superiores aos produtos tradicionalmente comercializados.

A Agência Transfusional do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus irá desempenhar papel fundamental no serviço de Hemoterapia do HMAM através da gestão do ciclo de vida do sangue e seus derivados, incluindo a realização de testes pré-transfusionais, a identificação de reações transfusionais e a aplicação de medidas de segurança.

Justifica-se ainda a presente demanda considerando que, na falta de medicamentos e materiais nestes setores, os pacientes serão encaminhados para atendimento e tratamentos em Organizações Civis de Saúde (OCS's), que prestam serviços de atendimento de forma complementar aos usuários das Forças Armadas, tornando os custos de 3 a 5 vezes mais onerosos à Administração Pública quando comparado a aplicação em nossa Unidade, uma vez que incluem taxas sobre a comercialização dos medicamentos, materiais, honorários médicos e de outros profissionais de saúde, bem como taxas de sala, taxa de aplicação e taxa de dispensação.

Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A distribuição de materiais em GRUPOS foi realizada devido a necessidade de compatibilidade entre si.

Trata-se de previsão de aquisição de materiais e medicamentos para o Serviço de Oncologia, Enfermagem e Laboratório, necessários para que o HMAM possa disponibilizar assistência adequada aos seus pacientes. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Serviço de Oncologia Custo Elevado e Laboratório com base na média do relatório de consumo do SISCOFIS e Requisições nos últimos 3 (três) anos sendo que para alguns itens foram realizados a média

sobre os últimos 2 (dois) anos, com acréscimo de 30% à 200% dependendo do item devido ao aumento do consumo. Sendo assim, os quantitativos solicitados não extrapolam o razoável para um Hospital Militar de Área que realiza procedimentos de baixa, média e alta complexidade, que é referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

A aquisição de medicamento de Custo Elevado tem por desígnio atender o paciente/usuário que faz jus em adquirir, através da Portaria de nº 139 – DGP, de 7 de julho de 2015, que têm por finalidade normatizar os procedimentos para a solicitação, o processamento, a indenização e o **fornecimento de medicamentos de custo elevado** e/ou produtos médicos aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). Art 3º.

Os objetivos da IR são:

I - garantir aos beneficiários o acolhimento e a acessibilidade aos medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos, visando à humanização do cuidado;

II - possibilitar a continuidade do tratamento do beneficiário, que permitam a sua recuperação e/ou melhoria da qualidade de vida;

III - assistir os beneficiários por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

IV - ofertar ampla cobertura de acesso a medicamentos de custo elevado e/ou produtos médico-hospitalares;

V - prestar uma assistência social adequada, para apoiar institucionalmente o beneficiário, buscando atender às suas necessidades; e

VI - evitar o desajuste econômico do beneficiário do FUSEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Oncologia e Custo Elevado	Cap Alves
Laboratório	Cap Ames

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser entregues no Setor Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do HMAM, localizado na Rua Prof. Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus/AM – CEP: 69065-060. O recebimento dos bens no local ocorre, somente, de segunda à sexta-feira, das 7hs às 12hs.

Prazo de entrega: é de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado. A partir da solicitação do HMAM, há possibilidade de solicitações de urgência para suprir demandas específicas do setor requisitante, por telefone ou por e-mail, em que o prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis. E o prazo de substituição dos itens caso necessário é de 3 (três) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A data de fabricação e validade (Dia, Mês, Ano) deverá ser de, no mínimo, 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega;
- A validade de esterilização, quando for o caso, será de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material no Setor Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do HMAM.

5. Especificidades

Visando lograr êxito no certame, tendo em vista as especificidades dos medicamentos e materiais a serem adquiridos e conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, será considerado:

- Art. 49 em que **não se aplica** o disposto nos arts. 47 e 48, quando: *“o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*. Todavia, serão tidas na participação da concorrência.

6. Levantamento de Mercado

Considerando a demanda do setor responsável, bem como a complexidade do objeto, foram analisadas as contratações de demais unidades da administração pública, também decorrentes de Processos Licitatórios, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME no 65/2021. Não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Manaus para levantamento de mercado e obtenção de preços referenciais de acordo com as demandas e necessidades desta Organização Militar de Saúde (Pregão Eletrônico SRP).

7. Descrição da solução como um todo

Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O HMAM presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx.

Trata-se de previsão de aquisição de materiais e medicamentos para o Setor de Oncologia e Custo Elevado, itens necessário para que o HMAM possa disponibilizar assistência adequada aos seus pacientes.

Os quantitativos solicitados para cada item foram estimados pelos militares do Setor de Oncologia e Custo Elevado do HMAM de acordo com o levantamento de demanda anual para tratamento de pacientes já cadastrados no FuSEx/SAMMED, visando atender a necessidade do período de parte do ano de 2025 e parte de 2026.

Também considerando que o número de atendimentos em nossa Unidade vem apresentando crescimento significativo em relação ao número de atendimentos contabilizados nos anos anteriores, proporcionalmente acarretará aumento de atendimentos para os anos de 2025 e 2026, para o qual se utilizará o presente processo. Justifica-se pelo fato de que tratamentos oncológicos apresentam sucessões progressivas, de acordo com a evolução da doença, havendo, tratamentos específicos para cada tipo e estágio do tumor, onde são usados materiais e medicamentos de suporte associados; também vale ressaltar que a cada ano, são disponibilizadas à classe médica opções terapêuticas com tecnologia inovadora agregada, aprovada por protocolos com resultados cientificamente comprovados e que, para estes, muitas vezes os valores de venda apresentam-se superiores aos produtos tradicionalmente comercializados. Cabe ressaltar que, a cada ano, durante o processo de renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de validade do SRP, sendo readequados conforme a demanda anual.

Justificativas:

Para todos os itens foram registrados os acréscimos que variam de 30 à 50% devido ao consumo ser variável durante 12 meses. Justifica-se tal afirmação, considerando que o número de atendimentos em nosso Serviço vem apresentando acréscimo significativo em relação ao número de atendimentos contabilizados nos anos anteriores, que proporcionalmente acarretará aumento de atendimentos para os períodos do ano de 2025 e 2026, para o qual se utilizará o presente processo. Justifica-se pelo fato de que os tratamentos oncológicos apresentam sucessões progressivas, de acordo com a evolução da doença, havendo, tratamentos específicos para cada tipo de tumor, onde são usados materiais e medicamentos de suporte associados; também vale ressaltar que a cada ano, são disponibilizadas à classe médica atualizações de protocolos com novas indicações terapêuticas dos medicamentos registrados.

Para os itens novos que não possuem memória de consumo, é inviável o cálculo compor-se em movimentações de estoque. Sendo assim o quantitativo foi baseado nos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, calculado em possíveis demandas baseadas nos pacientes atualmente

em tratamento, juntamente com o levantamento das demandas dos pacientes encaminhados as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) conveniadas, acrescida de uma margem de segurança de 30%.

Cabe ressaltar a presente demanda considerando que, na falta do objeto do presente certame durante os atendimentos

/ procedimentos acarretará encaminhamento de pacientes às Organizações Cíveis de Saúde (OCS's), que prestam serviços de atendimento de forma complementar aos usuários desta Força, tornando os custos mais onerosos à Administração Pública.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.408.991,52

O preço estimado da contratação é R\$ 17.408.991,52 (dezessete milhões quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), considerando apenas a possibilidade de demanda do HMAM, que deverá ser acrescido se houver Unidades Participantes.

As estimativas de preços foram obtidas através do Mapa Comparativo, que fora juntado aos autos do processo de licitação, os 3 (três) orçamentos para cada item, juntados aos autos do processo, e consulta de registros de preços realizada de acordo com a IN nº 65- ME/SEGES, de 07/07/2021, consolidam o valor médio estimado para o certame.

A pesquisa de preços nos parâmetros da IN nº65/2021, foi utilizada criteriosamente, observando-se a seguinte metodologia:

- Foi realizada a pesquisa de registros válidos no Painel de Preços, Empresas do Ramo e Mídia especializada;
- Para a metodologia de cálculo, buscou-se resultados mais apropriados fazendo-se pesquisa em uma cesta de preços: Banco de Preços, Painel de Preços, SAG, Compras Net, Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, Mídia Especializada, Empresas Especializadas do Ramo.
- Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.
- Para o item 15 foi utilizado a média de 02 orçamentos coletados junto mídia especializada, tendo em vista o insucesso de buscas realizadas nas fontes de Painel de Preços e Compras Gov. Os 03 orçamentos sempre é o objetivo porém na busca realizada nas diversas fontes não foram encontrados valores para agregar ao mapa comparativo;
- Os demais itens foram coletados orçamentos junto ao Painel de Preços, módulo pesquisa de preços do portal compras.gov, mídia especializada e orçamento junto ao fornecedor do ramo, sendo utilizado a média dos valores coletados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será dividida em itens por categorias, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências que estarão contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Justifica-se o agrupamento dos itens em “Categoria” devido à especialidade dos referidos, buscando deixar especificado para qual setor/finalidade o item será empregado.

As seguintes Categorias foram formadas pelos apontamentos abaixo descritos:

- O agrupamento dos itens 1 à 63: CATEGORIA 01 - MEDICAMENTOS (Setor de Oncologia e Custo Elevado);
- O agrupamento dos itens 64 à 78: CATEGORIA 02 - MATERIAIS DIVERSOS (Setor de Oncologia);
- O agrupamento dos itens 79 à 85: CATEGORIA 03 - MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO (Setor de Laboratório).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações e no Planejamento Estratégico do HMAM, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2025/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HMAM presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx.

Sendo assim, trata-se de previsão de aquisição de materiais e medicamentos para o Setor de Oncologia e Custo Elevado do Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM, que é referência para a Região Norte, muitas vezes recebe pacientes de outros estados, dando suporte à toda 12ª Região Militar.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Sabe-se que os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de como impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral. E o gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

Entende-se também, que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

Dessa forma, o Hospital Militar de Área de Manaus possui a comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 22/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), o Hospital Militar de Área de Manaus possui contrato com empresa especializada para coleta e a destinação adequada dos resíduos de serviço com saúde.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, eventual aquisição de medicamentos e materiais medico-hospitalares para suprir as necessidades do Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEANE AMES

Equipe de apoio

ANDREW ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio

GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTI

Equipe de apoio

JESSICA ARAUJO DE BARROS

Equipe de apoio

KACIO FELIPE SILVA SOUZA

Equipe de apoio

ADRIANE VIEIRA CORTEZ

Equipe de apoio